



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

**LEI MUNICIPAL N.º 971, DE 01 DE JUNHO
DE 2020.**

CERTIDÃO

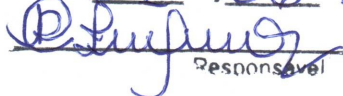
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei Municipal

nº 971/2020 - x - x

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 01 de 06 2020


Responsável

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Prefeito Municipal,
em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o
Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020,
destinado a cobrir despesas com Enfretamento da Emergência da COVID-19
no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão	0205 - Secretarias Municipal de Saúde.
Unidade	020501 – Fundo Municipal de Saúde.
Função	10 - Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1003 – Vigilância em Saúde
Projeto/atividade	2.714 - Enfrentamento da Emergência da COVID19
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elementos	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão	0205- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	020501- Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Programa	1003 – Vigilância em Saúde
Projeto/atividade	2.714 - Enfrentamento da Emergência da COVID19
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elementos	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão	0206- Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social.
Unidade	020601- Adm. Sec. Mun. de Polit. Pub. e Desen. Soc.
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0801 – Proteção Social Básica
Projeto/atividade	2.714 - Enfrentamento da Emergência da COVID19
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elementos	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão	0204- Secretaria Municipal de Educação
Unidade	020401- Fundo Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	306 – Assistência e Nutrição
Programa	1203 – Assistência Alimentar e Nutricional
Projeto/atividade	2.714 - Enfrentamento da Emergência da COVID19
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elementos	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 903, de 19 de dezembro de 2017, para inclusão da ação **"2.714 - Enfrentamento da Emergência da COVID19"** no programa **1003 – Vigilância em Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde, no programa **0801 – Proteção Social Básica** na Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e no programa **1203 – Assistência Alimentar e Nutricional** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, 01 de junho de 2020.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal